

CONCURSO LITERÁRIO “CONTOS 2024”

FREGUESIA DE PARANHOS



NORMAS DE PARTICIPAÇÃO

Concurso Literário “Contos 2024”

Enquadramento

O concurso literário denominado “Contos 2024”, instituído pelo Pelouro da Cultura da Junta de Freguesia de Paranhos, pretende valorizar a criação literária em Língua Portuguesa como fonte de prazer, satisfação pessoal, conquista e realização, estimulando os processos de pensamento, de imaginação e de construção de enredos, numa ótica da promoção do livro, da leitura e dos autores.

Artigo 1.º

Objetivos

1. O concurso tem como principal objetivo estimular a escrita criativa como uma das dimensões da didática da escrita que pressupõe o conhecimento de regras, normas e convenções que abrangem, no caso específico da língua, os domínios da sintaxe, da semântica e da pragmática.
2. Tem como finalidade selecionar e distinguir três produções escritas, de temática livre, sob a forma de conto.

Artigo 2.º

Concorrentes

1. O concurso é aberto a qualquer cidadão com vínculo à Freguesia de Paranhos, designadamente: sendo natural, residente e / ou recenseado, trabalhador ou estudante, com plena capacidade jurídica, independentemente da sua nacionalidade. Deverá ser feita prova documental do respetivo vínculo à Freguesia.
2. Não poderão concorrer a este concurso os membros do júri e funcionários da autarquia e seus familiares diretos.
3. A participação será individual, sendo que cada concorrente poderá participar com um número máximo de duas obras.

Artigo 3.º

Especificações de acesso

1. Os textos devem:
 - a) Ter título, ser escritos em Língua Portuguesa, ser inéditos e não terem sido alvo de apreciação anterior em iniciativas afins;
 - b) Ser escritos em prosa, podendo centrar-se em qualquer temática;
 - c) Ser impressos em papel de formato A4, com texto escrito em letra Arial 12, espaçamento de 1,5 entre linhas, margem Normal (Superior e Inferior, com 2,5 cm; Esquerda e Direita, com 3 cm) e possuir entre cinco (5) e dez (10) páginas.
2. Aos limites mínimo e máximo de páginas estabelecidos, acresce uma (1) página inicial, contendo, apenas, o título da obra e o pseudónimo do autor. As páginas de cada exemplar do texto deverão ser devidamente numeradas, agrupadas e agrafadas ou presas por qualquer outro sistema que garanta a sua inseparabilidade;

CONCURSO LITERÁRIO “CONTOS 2024”

FREGUESIA DE PARANHOS



Artigo 4.º

Entrega dos Trabalhos

1. A participação no Concurso Literário “Contos 2024” é formalizada, até ao dia 31 de maio de 2024, através da entrega presencial de quatro (4) exemplares das obras a concurso, cumprindo as respetivas especificações de acesso, em envelope fechado, na Casa da Cultura de Paranhos, durante as horas de expediente, ou, em alternativa, através do seu envio, via postal, por correio registado para a sua morada, até à referida data-limite estabelecida para participação no concurso. O envelope em causa deve mencionar, como destinatário:

“Concurso Literário Contos 2024”

Largo do Campo Lindo, 7
4200-142 PORTO

2. No interior do referido envelope deve ser incluído um outro, também fechado, contendo os elementos de identificação do autor, em formulário próprio, MOD.086/02, assim como, o comprovativo solicitado (art. 2.º .1.);

3. As obras a concurso deverão ser preservadas pelos respetivos autores em ficheiro digital Microsoft Word, posteriormente solicitado pela Junta de Freguesia de Paranhos (Pelouro da Cultura), para efeitos de divulgação / publicação.

Artigo 5.º

Júri

1. As produções escritas serão apreciadas pelo júri, constituído por três elementos, idóneos, designadamente, um representante do Executivo da Junta de Freguesia de Paranhos e dois elementos, convidados para o efeito, com reconhecidas competências no domínio da língua portuguesa.

2. O júri reserva-se o direito de não admitir a concurso os trabalhos que não cumpram as condições descritas nas presentes Normas de Participação, assim como de não atribuir prémios se a falta de qualidade dos trabalhos o justificar.

3. As decisões do júri do concurso são soberanas, não sendo admitido qualquer tipo de recurso.

4. Os casos omissos nas presentes Normas de Participação serão resolvidos por deliberação do júri.

Artigo 6.º

Critérios de Avaliação

1. O júri apreciará todos os trabalhos, atendendo aos seguintes critérios: originalidade da temática desenvolvida; correção ortográfica e gramatical (domínios da sintaxe e da semântica); coerência literária da narrativa e respeito pelas características do género textual em questão; vivacidade da trama.

Artigo 7.º

Comunicação e Divulgação dos resultados da avaliação

1. Os autores dos trabalhos participantes, serão notificados por e-mail sobre o momento / evento, a ocorrer até 31.10.24, no qual serão anunciados os trabalhos premiados.

2. Os resultados do concurso serão divulgados no sítio da internet da Junta de Freguesia de Paranhos (<http://www.jfparanhos-porto.pt>) e nas suas páginas nas redes sociais Facebook e Instagram (freguesia.paranhos).

CONCURSO LITERÁRIO “CONTOS 2024”

FREGUESIA DE PARANHOS



Artigo 8.º

Prémios

1. Serão atribuídos três prémios, segundo proposta dos elementos do júri.
2. Os prémios para cada classificado são os seguintes:
 - 1.º Prémio: Cartão FNAC 150 €
 - 2.º Prémio: Cartão FNAC 100 €
 - 3.º Prémio: Cartão FNAC 50 €
3. Em casos excepcionais, devidamente fundamentados, poderão ser atribuídas Menções Honrosas, sem valor pecuniário.

Artigo 9.º

Exclusões

1. Se for constatado qualquer indício de plágio, a respetiva obra será desqualificada e, conseqüentemente, o concorrente em causa será eliminado do concurso, sem prejuízo de poderem ser acionados os meios legais que à situação couberem.
2. Será também eliminada a obra e, em consequência, eliminado o concorrente em causa, cujo texto ou partes dele sejam conhecidos, por qualquer forma de anúncio público, antes da decisão final do júri.

Artigo 10.º

Direitos de Propriedade Intelectual

1. Todos os trabalhos passarão a fazer parte do acervo da Junta de Freguesia de Paranhos.
2. A Junta de Freguesia de Paranhos reserva o direito de expor, divulgar, publicar ou reproduzir quaisquer dos trabalhos premiados e não premiados, salvaguardando sempre a indicação do respetivo autor.

Artigo 11.º

Disposições Finais

1. Cabe ao Pelouro da Cultura da Junta de Freguesia de Paranhos analisar e decidir acerca de qualquer omissão ou dúvida de interpretação que, em qualquer momento, se verifique em relação ao disposto nas presentes Normas de Participação.
2. Os interessados, ao concorrerem, aceitam integralmente o disposto nas presentes Normas de Participação.

Contactos e outras Informações

Para o esclarecimento de qualquer dúvida, os interessados deverão contactar a Casa da Cultura de Paranhos, no Largo do Campo Lindo, 7, Paranhos, Porto, das 9h00 às 13h00 e das 14h00 às 17h00, ou através do número 225507676, e/ou através do correio eletrónico: casadacultura@jfparanhos.pt